



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O Presidente Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 44/2024, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 14/2024, que tem como objeto alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus destinadas a atender às necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a contratação se mostra conveniente e vantajosa, pois assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, após consulta de preço ao mercado, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo conduzido com transparência e rigor técnico;

CONSIDERANDO, que por força da Portaria nº 30, de 02.07.2024, as compras de baixo valor e complexidade – art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133 de 2021 – ficam dispensadas da realização da dispensa eletrônico e do parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Nos termos do art. 71, inciso IV c/c o § 4º da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICAR** objeto deste certame e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na espécie de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso II do art. 75 do mesmo dispositivo legal.

II – **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, da adjudicatária **JMM & TSR PNEUS LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.548.066/0001-60; devidamente qualificadas nos autos do processo, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 16 de agosto de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG